and the same

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5°, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"

Município de Indianópolis/PR Secretaria de Assistência Social

Objeto da Contratação: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e materiais complementares, para implantação de uma Sala de Musicoterapia, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Assistência Social, referente deliberação 009/2025 COEDE/PR, com a finalidade de criar um espaço terapêutico destinado ao estímulo da comunicação, cognição, sociabilidade e bem-estar emocional, promovendo também o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das pessoas com deficiência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação de uma Sala de Musicoterapia no ambiente escolar atende a uma necessidade real e urgente de ampliar os recursos pedagógicos e terapêuticos disponíveis para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista (TEA), dificuldades de aprendizagem e outras condições que exigem atenção especializada no contexto da educação inclusiva.

A musicoterapia é uma abordagem reconhecida pelas áreas da educação, saúde e psicologia como uma intervenção eficaz que utiliza elementos da música — ritmo, melodia, harmonia e som — para estimular múltiplas áreas do desenvolvimento humano. Quando aplicada de forma estruturada e intencional, a prática proporciona ganhos significativos nas dimensões:

- Motora: estimula a coordenação motora fina e global, o controle postural e a organização do movimento corporal;
- Cognitiva: trabalha memória, atenção, linguagem, percepção auditiva e raciocínio lógico:
- Emocional: permite a expressão e regulação de sentimentos, reduz quadros de ansiedade, insegurança e agressividade;
- Social: promove a interação com colegas e adultos, favorecendo vínculos e inclusão no coletivo escolar.

Para muitos estudantes com deficiência, a música é uma linguagem acessível, acolhedora e não verbal, que os conecta ao ambiente e às pessoas de maneira mais espontânea, respeitando suas singularidades. A Sala de Musicoterapia, portanto, não é apenas um espaço terapêutico, mas também um espaço pedagógico de direito, que contribui para o pleno desenvolvimento do potencial de cada estudante.

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Além disso, o investimento em musicoterapia contribui diretamente para a efetivação das diretrizes da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, previstas nas políticas públicas nacionais e no Art. 13 da Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR, que recomenda a oferta de recursos e estratégias inovadoras para garantir o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência.

A criação de um ambiente estruturado, acolhedor e dotado de instrumentos musicais adaptados permitirá o desenvolvimento de atividades planejadas por profissionais especializados, promovendo experiências significativas, inclusivas e humanizadas.

Portanto, a implantação da Sala de Musicoterapia representa um avanço no compromisso institucional com a educação de qualidade para todos, assegurando a equidade, a acessibilidade e o respeito à diversidade.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de construção e alinhamento. A previsão de finalização é no segundo trimestre de 2025, o que impossibilita a inclusão desta demanda no referido planejamento neste momento.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para implantação de uma Sala de Musicoterapia, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Assistência Social, referente deliberação 009/2025 COEDE/PR.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
- c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
	AGOGÔ GRANDE CROMADO, DUPLO .ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA.	UND	4
1			
	ATABAQUE BARRICA PINUS TAMBOR DE BARRICA ARTESANAL, COM 40 CM DE ALTURA E UMA BOCA APROXIMADA DE 20 CM,		
2	CIVI DE ALTURA E CIVIA BOCA AFROXIVIADA DE 20 CIVI,	UND	2



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3	BATERIA INSTRUMENTO DE INICIAÇÃO MUSICAL RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS.	l .	
	FABRICADA COM CASCOS DE MADEIRA DE FIBRA DE EUCALIPTO, E AS PELE DE BATERIA MODELO BG AS MESMAS UTILIZADAS EM BATERIAS ADULTO, PORÉM NAS MEDIDAS APROPRIADAS PARA CRIANÇAS.		1
4	CADEIRAS COLORIDAS PARA SALA FORMATO QUE SE AJUSTA AC CORPO INFANTIL, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO.DIMENSÕES COMPACTAS E ADAPTADAS PARA CRIANÇAS: ALTURA TOTAL: 59 CM LARGURA: 38 CM,PROFUNDIDADE: 41 CM,SUPORTA ATÉ 40 KG		10
5	CAIXA DE SOM POTÊNCIA E VERSATILIDADE DEFINEM A CAIXA AMPLIFICADA GIGANTE II. COM 220W, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADAS USB, MICROSD E AUXILIAR, É IDEAL PARA FESTAS E EVENTOS. OFERECE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO GRAÇAS À SUA BATERIA RECARREGÁVEL. O DESIGN ROBUSTO INCLUI ALÇA PARA TRANSPORTE FÁCIL E LUZES LED PARA ANIMAR QUALQUER AMBIENTE. BIVOLT, GARANTE PRATICIDADE EM QUALQUER LOCAL.	UND	1
6	CAVACO DESENVOLVIDO PARA SER O SEU PRIMEIRO INSTRUMENTO. OFERECENDO TIMBRE E ACABAMENTO DE QUALIDADE	UND	4
7	CHOCALHOS INSTRUMENTO EDUCATICO	UND	8
8	ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.COR: CINZA.SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20.MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM.PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL.	UND	1
	TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO.PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.		
9	FLAUTA DOCE GERMÂNICA SOPRANO	UND	10
10	MESAS PARA SALA RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 6 A I I ANOS DE IDADE! UM AMBIENTE PREPARADO PARA A CRIANÇA, PROPORCIONA CONCENTRAÇÃO, CURIOSIDADE, AMOR PELO O APRENDIZADO, ORDEM E MUITO MAIS. A CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL É IDEAL PARA PROPORCIONAR ESSE AMBIENTE DE ESTUDO PARA AS CRIANÇAS. POSSUI UMA BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) E SUA ESTRUTURA EM AÇO. SUPER REFORÇADA PARA SUPORTAR ATÉ 80 KG. POSSUI PESINHO ANTIDERRAPANTE.	UND	10
	MEDIDAS CARTEIRA: 64 CM ALTURA X 39 CM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA PESO CARTEIRA: 6,10 KG.		
11	PANDEIRO DE 10 POLEGADAS COM PELE LEITOSA	UND	4
12	TAMBOR TERAPEUTICO	UND	1
13	TECLADO DE ALTA QUALIDADE, 136 SONS (INCLUINDO 41 SONS DE		1
	DIFERENTES LUGARES DO MUNDO) + 8 KITS DE BATERIA,158 ESTILOS DE AUTO ACOMPANHAMENTO (INCLUINDO 75 ESTILOS MUSICAIS DE DIFERENTES LUGARES DO MUNDO)69 MÚSICAS INTEGRADAS,LIVRO DE		1



15

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

UND

UND

4

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	MÚSICAS (SONG BOOK) DIGITAL GRATUITO, VÁRIAS FUNÇÕES (PANEL SUSTAIN, METRÔNOMO, SOUND BOOST E MUITO MAIS!) - LEVE E COMPACTO, ALTO-FALANTE INTEGRADO / ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO - ADAPTADOR AC / PILHAS		
	VIOLÃO. PROJETADO PARA AMADORES E PROFISSIONAIS. TAMPA DE TÍLIA TEM UM PESO E DENSIDADE QUE LHE OFERECEM UM SOM COM MAIS CORPO. ESTA MADEIRA APRESENTA UM BOM EQUILÍBRIO DE CRAVES POR ISSO SOA COMMANDE PESO DÍTRIDO DE LIND	4	

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

GRAVES, POR ISSO SOA COM MAIS PESO RÍTMICO E UM TOM SUAVE.

XILOFONE INFANTIL C/12 NOTAS MADEIRA, COM BAQUETAS

- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz:
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

- **3.3.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **3.3.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
- advertência;
- II multa:

ı

- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- v a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **3.3.3.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam a necessidades municipal para a aquisição de instrumentos musicais para implantação de uma Sala de Musicoterapia, de acordo com o Plano de Trabalho referente deliberação 009/2025 COEDE/PR.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de contatos por telefone e aplicativo de mensagens watsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$22.863,17 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme planilha abaixo:

			Fonte de pesquisa 01	Fonte de pesquisa 02	Fonte de pesquisa 03	Média obtida	Média obtida
Item	Descrição	QUANT.		GRAPAZ COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO – LTDA CNPJ: 37.122.484/0001-51	PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Unitário	Global
1	TECLADO DE ALTA QUALIDADE,136 SONS (INCLUINDO 41 SONS DE DIFERENTES LUGARES DO MUNDO) + 8 KITS DE BATERIA,158 ESTILOS DE AUTO ACOMPANHAMENTO (INCLUINDO 75 ESTILOS MUSICAIS DE DIFERENTES LUGARES DO MUNDO)69 MÚSICAS INTEGRADAS,LIVRO DE MÚSICAS (SONG BOOK) DIGITAL GRATUITO,VÁRIAS FUNÇÕES (PANEL SUSTAIN, METRÔNOMO SOUND BOOST E MUITO MAIS!) - LEVE E COMPACTO,ALTO- FALANTE INTEGRADO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO - ADAPTADOR AC PILHAS	1	1.650,00	1.550,00	1.490,00	1.563,33	1.563,33



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2	BATERIA INSTRUMENTO DE INICIAÇÃO MUSICAL RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS. FABRICADA COM CASCOS DE MADEIRA DE FIBRA DE EUCALIPTO, E AS PELE DE BATERIA MODELO BG AS MESMAS UTILIZADAS EM BATERIAS ADULTO, PORÉM NAS MEDIDAS APROPRIADAS PARA CRIANÇAS.	1	1.750,00	1.430,00	980,00	1.386,67	1.386,67
3	PANDEIRO DE 10 POLEGADAS COM PELE LEITOSA	4	175,00	150,00	120,00	148,33	593,32
4	O ATABAQUE BARRICA PINUS TAMBOR DE BARRICA ARTESANAL, COM 40 CM DE ALTURA E UMA BOCA APROXIMADA DE 20 CM,	2	600,00	550,00	489,00	546,33	1.092,66
5	VIOLÃO. PROJETADO PARA AMADORES E PROFISSIONAIS. TAMPA DE TÍLIA TEM UM PESO E DENSIDADE QUE LHE OFERECEM UM SOM COM MAIS CORPO. ESTA MADEIRA APRESENTA UM BOM EQUILÍBRIO DE GRAVES, POR ISSO SOA COM MAIS PESO RÍTMICO E UM TOM SUAVE.	4	850,00	750,00	689,00	763,00	3.052,00
6	CAVACO DESENVOLVIDO PARA SER O SEU PRIMEIRO INSTRUMENTO. OFERECENDO TIMBRE E ACABAMENTO DE QUALIDADE	4	645,00	650,00	645,00	646,66	2.586,64
7	XILOFONE INFANTIL C/12 NOTAS MADEIRA ,COM BAQUETAS	2	930,00	850,00	585,00	788,33	1.576,66
8	FLAUTA DOCE GERMÂNICA SOPRANO	10	79,50	81,00	69,80	76,76	767,60
9	TAMBOR TERAPEUTICO	1	361,00	365,00	356,00	360,66	360,66
10	CHOCALHOS INSTRUMENTO EDUCATICO	8	99,00	100,00	98,00	99,00	792,00
11	AGOGÔ GRANDE CROMADO, DUPLO .ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA.	4	260,00	265,00	225,00	250,00	1.000,00
12	CAIXA DE SOM POTÊNCIA E VERSATILIDADE DEFINEM A CAIXA AMPLIFICADA GIGANTE II. COM 220W,	1	1.100,00	900,00	698,00	899,33	899,33



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADAS USB, MICROSD E AUXILIAR, É IDEAL PARA FESTAS E EVENTOS. OFERECE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO GRAÇAS À SUA BATERIA RECARREGÁVEL. O DESIGN ROBUSTO INCLUI ALÇA PARA TRANSPORTE FÁCIL E LUZES LED PARA ANIMAR QUALQUER AMBIENTE. BIVOLT, GARANTE PRATICIDADE EM QUALQUER LOCAL.						
F	ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.COR: CINZA.SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20.MEDIDAS: ALTURA 180CM X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 30CM.PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO.PINTUR A ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA.	1	649,00	650,00	498,00	599,00	599,00
14 (CADEIRAS COLORIDAS PARA SALA FORMATO QUE SE AJUSTA AO CORPO INFANTIL, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO DIMENS ÕES COMPACTAS E ADAPTADAS PARA CRIANÇAS: ALTURA TOTAL: 59 CM LARGURA: 38	10	250,00	210,00	189,00	216,33	2.163,33



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	CM,PROFUNDIDADE: 41 CM ,SUPORTA ATÉ 40 KG						
15	MESAS PARA SALA RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 6 A I I ANOS DE IDADE! UM AMBIENTE PREPARADO PARA A CRIANÇA, PROPORCIONA CONCENTRAÇÃO, CURIOSIDADE, AMOR PELO O APRENDIZADO, ORDEM E MUITO MAIS. A CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL É IDEAL PARA PROPORCIONAR ESSE AMBIENTE DE ESTUDO PARA AS CRIANÇAS. POSSUI UMA BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) E SUA ESTRUTURA EM AÇO. MEDIDAS CARTEIRA: 64 CM ALTURA X 39 CM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA PESO CARTEIRA: 6,10 KG.	10	490,00	450,00	389,00	443,00	4.430,00 R\$22.863,17

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma Sala de Musicoterapia em ambiente escolar, por meio da aquisição de instrumentos musicais e materiais complementares, com a finalidade de atender às necessidades de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, transtornos do espectro autista (TEA) e outras condições que exigem recursos pedagógicos e terapêuticos específicos.

A sala será um espaço estruturado, acessível e acolhedor, destinado à realização de atividades musicoterapêuticas, conduzidas por profissionais habilitados ou em parceria com o Atendimento Educacional Especializado (AEE). O ambiente será preparado para promover experiências sonoras e musicais que favoreçam o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social, utilizando a música como ferramenta de mediação terapêutica e educacional.

A solução contempla:



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- A aquisição de instrumentos de percussão, como tambores, pandeiros, chocalhos, agogôs, que estimulam a coordenação motora e o ritmo;
- A compra de instrumentos melódicos, como flautas doces, que favorecem o desenvolvimento auditivo, cognitivo e respiratório;
- Instrumentos harmônicos, como teclado e violão, para atividades de improvisação, composição e socialização musical;
- Materiais de apoio como estantes, cadeiras, tapetes emborrachados e itens de ambientação sonora;
- Estruturação física do ambiente, visando à acessibilidade, segurança e conforto acústico, de forma a garantir o uso adequado por todos os estudantes.

A aquisição dos itens será feita conforme especificações técnicas e critérios de qualidade e durabilidade, priorizando materiais seguros, não tóxicos, de fácil manuseio e compatíveis com o público-alvo da intervenção.

A solução está em conformidade com os princípios da Educação Inclusiva, com as políticas públicas federais e estaduais, e com o Art. 13 da Deliberação 009/2024 – COEDE/PR, que orienta a oferta de recursos e estratégias inovadoras para o atendimento educacional especializado, incluindo práticas integrativas como a musicoterapia.

Com essa solução, espera-se ampliar as estratégias pedagógicas acessíveis, garantir o direito ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes e fortalecer o compromisso institucional com uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega	
Probabilidade de Ocorrência: baixa	SSOCIATION (1995) 1995 1995 1995 1995 1995 1995 1995
Impacto: Médio	



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos

Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações

Impacto: médio

Ações de Prevenção: Realizar testes conferencias dos materiais no momento do recebimento

Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada

Probabilidade de Ocorrência: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>gabinete@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados:
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação para a aquisição de instrumentos musicais e materiais complementares, para implantação de uma Sala de Musicoterapia, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Assistência Social, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 24 de julho de 2025.

Sônia Aparecida Martins Ribeiro Portaria nº 001/2025 Secretária de Assistência Social

www.indianopolis.pr.gov.br